



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 216/2020 de 14 de setembro de 2020

Página 1

CIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE - CODEF
CNPJ 01.766.190 / 0001 - 15

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADOS EM 31.12.2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia é uma sociedade de economia mista, tendo como principal acionista a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e foi constituída em conformidade com a Lei 118 de 18/03/1997, regida pelo seu Estatuto Social, pela Lei 6.404/1976, que dispõe sobre as Companhias por Ações e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis previstas na Lei das Sociedades por Ações, observando-se os seguintes critérios:

- As Demonstrações financeiras estão apresentadas em moeda corrente do país (Reais).
- Os Ativos e Passivos são apresentados por seus valores de realização e liquidação.
- Apuração de Resultado – As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.
- Investimentos – Representa os bens e direitos da Companhia, de Permanência duradoura, não classificáveis no Ativo Circulante e que não se destinem à manutenção da atividade da empresa ou sociedade. Os registros contábeis seguem sua classificação, nos termos da Lei 11.638/2007-seguida da MP 449/2009, convertida na Lei 11.941/2009, artigo 178. Estão elencados o grupo de contas referente a Imóveis Desapropriados, Pessoas Ligadas e à obras.
- Imobilizado – Estão avaliados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear de acordo com taxas que levam a vida útil e econômica dos bens, já totalmente depreciado e restando apenas seu valor residual, com os bens adquiridos em 2019, conforme levantamento patrimonial em 31.12.2019.

3. Passivo Circulante

Fazem parte as obrigações e dívidas assumidas, normalmente para pagamento dentro do próprio exercício. A composição de saldos existentes nesse grupo, ressalva-se na ausência de documentação hábil, (ATA de órgão consultivo e deliberativo), conforme previsão de Estatuto Social da Companhia.

4. Capital Social:

O Capital Social é de R\$ 8.001.00,00 (Oito milhões e hum mil reais) subscritos, divididos em 8.001.000 ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

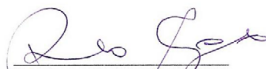
CIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE - CODEF
CNPJ 01.766.190 / 0001 - 15

5. Eventos a considerar:

A companhia reativou sua movimentação com o recebimento de ação de indenização movida em face da empresa Lavradora Racional de Madeira Lavrama S/A, processo 0010688-90.2017.8.16.0038

Fazenda Rio Grande – Pr, 31 de dezembro de 2019.


Cesar Augusto Brunetto
Presidente
CPF 008.723.189-15


Ricardo Casagrande
Contador
CRC 3176601

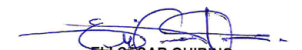
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria Termo de Fomento nº 001/2018 que teve por objeto a realização do Execução de atividades para implementar a " Patrulha Rural Municipal", tendo como objetivo a realização das ações conforme plano de trabalho, firmado entre MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE.

Após análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado por Eli César Quirino, MEMBRO DA COMISSÃO GESTORA do instrumento de parceria em questão, verificou-se que o monitoramento das atividades foi realizado adequadamente.

De acordo com o referido relatório, a OSC CUMPRIU INTEGRALMENTE O OBJETO DA PARCERIA.

Diante das informações constantes no referido documento **HOMOLOGO** o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.


ELI CÉSAR QUIRINO

MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2020
PROTOCOLO 34556/2020
Processo Administrativo nº. 244/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Totem display para álcool em gel, a serem disponibilizados nas dependências das Secretarias Municipais, para o Combate ao novo Coronavírus (COVID-19), conferidas na consonância a Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 da Presidência da República, a Lei Municipal nº 92/2017, o Ofício 164/2020 do Ministério Público do Paraná e ainda a Portaria 369 do Ministério da Cidadania.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Setembro de 2020


Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Setembro de 2020.


Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº216/2020 de 14 de setembro de 2020

Página 2

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **239.2020**
Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **26327/2020**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **LJ Conin Incorporadora Imobiliária Ltda.**
Endereço do Imóvel: **R. Rio Preto nº 330 (unidade 03) e R. Rio Preto nº 324 (unidade 04)** Bairro: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **esquina com a Rua Rio Pardo** Lote: **A01** Quadra: **Planta** Área nº05: **Vila Nobre**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Regular** Pavimentação: **Asfáltica** Topografia: **Em desnível** Situação: **Esquina** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **510,00** Frente Rua Rio Preto (m): **30,00** Frente Rua Rio Pardo (m): **17,00** LD divide Lote A-20 (m): **17,00** LE divide (m): ********* Fundos divide Lote 19 (m): **30,00**

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **328,37** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **386,32** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **444,27**

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%
Valor Total R\$ **7.880,94** Sete mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos

Número de unidades habitacionais: **04 (quatro) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **63.320** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 456/2019 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de **4%** ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
• Matrícula datada de 08/05/2019, conforme protocolo 29.405/2019;
• Inscrição Imobiliária 051.059.0314

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2020.

Marcio Yukio Nitta Mat. 356.197
Jhonatan W. Pereira Mat. 357.597
Andréa Costa Mat. 352.612

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **240.2020**
Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **26109/2020**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Francisco Henrique de Oliveira Construção e Incorporação EIRELI**
Endereço do Imóvel: **Rua Rio Negro, nº 511 (unidade 01) e Rua Rio Negro, nº 517 (unidade 02)** Bairro: **Iguazu** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre Rua Rio Piquiri e a Rua Rio Elba** Lote: **07** Quadra: **21** Planta: **Vila Miranda**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Regular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Em nível** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **360,00** Frente Rua Rio Negro (m): **12,00** Frente (m): ********* LD divide Lote 06 (m): **30,00** LE divide Lote 08 (m): **30,00** Fundos divide Lote 19 (m): **12,00**

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **Sub lote 01 (fração de terreno): 180,00** **Sub lote 02 (fração de terreno): 180,00**
Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: 453,93** **VU Máximo: 534,03** **VU Médio: 614,11**
Valores da Fração de Terreno (R\$): **Valor (Sublote 01): 96.125,40** **Valor (Sublote 02): 96.125,40**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)
Valor Total R\$ **3.845,02** Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos

Valor SL01 R\$ **1.922,51** Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos
Valor SL02 R\$ **1.922,51** Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos

Número de unidades habitacionais: **02 (duas) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **61.371** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 450/2018 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de **2%** ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
• Matrícula datada de 09/08/2018, conforme protocolo 6031/2018;
• Inscrição Imobiliária 053.012.0291.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira Mat. 357.597
Marcio Yukio Nitta Mat. 356.197
Andréa Costa Mat. 352.612

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **239.2020**
Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **26327/2020**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Frente do terreno (unidades 03 e 04) Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2020.

Marcio Yukio Nitta Mat. 356.197
Jhonatan W. Pereira Mat. 357.597
Andréa Costa Mat. 352.612

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **240.2020**
Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **26109/2020**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira Mat. 357.597
Marcio Yukio Nitta Mat. 356.197
Andréa Costa Mat. 352.612

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 216/2020 de 14 de setembro de 2020

Página 3



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	241.2020
Solicitante		PROCESSO Nº	26835/2020
Secretaria Municipal de Urbanismo			
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Construtora A P Novo Lar EIRELI			
Endereço do imóvel Rua Rio Paranaíba, nº 712 (unidade 01) e Rua Rio Paranaíba, nº 706 (unidade 02) Bairro Iguaçu Cidade Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência do endereço Entre Rua Rio Iguaçu e Rua Rio Piquiri Lote 08 Quadra 08 Planta Vila San Martin			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato Regular Pavimentação Asfalto Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca			
Área total (m²) 360,00 Frente Rua Rio Paranaíba (m) 12,00 L.D divide Lote 07 (m) 30,00 L.E divide Lote 09 (m) 30,00 Fundo div Lote 10 (m) 12,00			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da fração de terreno (m²) Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 497,39 VU Médio: 585,16 VU Máximo: 672,93 Valores da Fração de Terreno (R\$) Valor (Sublote 01): 105.328,80 Valor (Sublote 02): 105.328,80			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)			
Valor Total R\$ 4.213,16 Quatro mil, duzentos e treze reais e doze centavos			
Valor Sublote 01 2.106,58 Dois mil, cento e seis reais e cinquenta e oito centavos			
Valor Sublote 02 2.106,58 Dois mil, cento e seis reais e cinquenta e oito centavos			
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 64.886 Oficina Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 230/2020 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 09/03/2020, conforme protocolo 11793/2020;			
• Inscrição Imobiliária 053.023.0348			

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	242.2020
Solicitante		PROCESSO Nº	25980/2020
Secretaria Municipal de Urbanismo			
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Correia Empreendimentos Imobiliários Ltda.			
Endereço do imóvel Rua Rio Negro, nº 1139 (unidade 01) e Rua Rio Negro, nº 1145 (unidade 02) Bairro Iguaçu Cidade Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência do endereço Entre Rua Rio Paranaíba e Rua Rio Iraí Lote 26 Quadra 4 Planta Jardim Margarida			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato Regular Pavimentação Asfalto Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca			
Área total (m²) 360,00 Frente Rua Rio Negro (m) 12,00 L.D divide Lote 29 (m) 30,00 L.E divide Lote 25 (m) 30,00 Fundo div Lote 27 (m) 12,00			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da fração de terreno (m²) Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 410,47 VU Médio: 482,90 VU Máximo: 555,34 Valores da Fração de Terreno (R\$) Valor (Sublote 01): 86.922,00 Valor (Sublote 02): 86.922,00			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)			
Valor Total R\$ 3.476,88 Três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos			
Valor Sublote 01 1.738,44 Hum mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos			
Valor Sublote 02 1.738,44 Hum mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos			
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 23.574 Oficina Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 070/2020 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 10/03/2020, conforme protocolo 13661/2020;			
• Inscrição Imobiliária 054.015.0102			

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	241.2020
Solicitante		PROCESSO Nº	26835/2020
Secretaria Municipal de Urbanismo			
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	242.2020
Solicitante		PROCESSO Nº	25980/2020
Secretaria Municipal de Urbanismo			
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº216/2020 de 14 de setembro de 2020

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		243.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 28493/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: ERR Empreendimentos Imobiliários Ltda ME		
Endereço do Imóvel: Rua Bolívia, nº 759 (unidade 01) e Rua Bolívia, nº 765 (unidade 02) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre Rua Jordânia e Avenida Paraguai Lote: 02 Quadra subd. L06 Planta: Jardim Morá		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 363,00 Frente Rua Bolívia (m): 12,00 Profundidade (m): 30,25 L.D. divide Lote 03 (m): 30,00 L.E. divide Lote 01 (m): 30,00 Fundos div. Lote 09 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 181,50 Sublote 02 (fração de terreno): 181,50		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 560,17 VU Médio: 699,02 VU Máximo: 757,87		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 119.612,13 Valor (Sublote 02): 119.612,13		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 4.784,48 Quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos		
Valor 50,01 R\$: 2.392,24 Dois mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos		
Valor 50,02 R\$: 2.392,24 Dois mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 7.260 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 270/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 29/04/2020, conforme protocolo 17775/2020;		
• Inscrição Imobiliária 010.042.0422		

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2020.

Jhônatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yulio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		244.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 26842/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Dinorli Empreendimentos Imobiliários Ltda.		
Endereço do Imóvel: Rua Malta, nº 51 (unidade 01) e Rua Malta, nº 53 (unidade 02) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre Avenida Polônia e Rua Suécia Lote: 07 Quadra: 37 Planta: Vila Marli		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 360,00 Frente Rua Malta (m): 12,00 Profundidade (m): 30,00 L.D. divide Lote 09 (m): 30,00 L.E. divide Lote 05 (m): 30,00 Fundos div. Lote 08 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 347,69 VU Médio: 409,05 VU Máximo: 476,41		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 73.629,00 Valor (Sublote 02): 73.629,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 2.945,16 Dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos		
Valor 50,01 R\$: 1.472,58 Hum. mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos		
Valor 50,02 R\$: 1.472,58 Hum. mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 7.272 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 119/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 30/01/2020, conforme protocolo 8701/2020;		
• Inscrição Imobiliária 011.050.0368		

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2020.

Jhônatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yulio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		243.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 28493/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2020.

Jhônatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yulio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		244.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 26842/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2020.

Jhônatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yulio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02